

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0002

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0002

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Descrição da necessidade

Tratase de processo de aquisição baterias automotivas, necessárias para efetuar substituição em diversos veículos/maquinários da frota do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades de diversos setores do município, para fornecimento fracionado ao longo do exercício de 2024.

Com a chegada do frio nos próximos meses, a necessidade de aquisição de baterias se torna mais frequente, justificando a necessidade de aquisição neste momento.

Vale destacar que os quantitativos são mera estimativa de quantidade de consumo para este exercício financeiro, sendo autorizado somente o que efetivamente as Secretarias necessitarem.

### 3. Requisitante

Inicialmente o Setor de compras publicou aviso no grupo de whatsapp dos Secretários/Diretores, informando que estávamos organizando um processo licitatório para aquisição de baterias. Neste aviso, solicitamos que cada Secretaria trouxesse ao setor de compras suas demandas, informando o quantitativo e amperagem da bateria desejada. Após recebimento das demandas, o setor de compras juntou o quantitativo das solicitações e passou a realizar a pesquisa de preço deste ramo de mercado.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Quando forem solicitadas, as baterias deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado em anexo com a Secretaria de Educação.

As baterias serão autorizadas fracionadamente, conforme forem se fazendo necessárias, sendo que o prazo para a entrega será de 5 dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Em situações emergenciais que envolva veículos imobilizados, o prazo para entrega das baterias será de 24 horas.

O julgamento da licitação será pelo MENOR VALOR GLOBAL: A escolha pelo julgamento por valor global, se deve a intenção de que a mesma empresa forneça todas as amperagens de baterias, por se tratar de um quantitativo pequeno à ser entregue fracionadamente, conforme a necessidade do Município dentro do período do exercício de

2024. O agrupamento pela análise global, tem por finalidade, tornar o valor somado da licitação, mais atrativo para as empresas e dessa forma, estimular a competitividade e conseqüentemente obter preços mais vantajosos a administração, diminuindo as chances de algum item da licitação restar deserto. O julgamento por valor total, gera apenas um contrato de fornecimento, facilitando a fiscalização contratual e uma eventual cobrança de garantia dos itens fornecidos. Ressaltamos que os itens agrupados são de natureza semelhante, o que não causa prejuízo à competitividade à medida em que há vários fornecedores no mercado capazes de cotar todos os itens. A aglutinação de itens com características semelhantes e de mesma natureza já é reconhecida como lícita pela jurisprudência do TCU, pois em situações como esta, a aglutinação não interfere na competitividade do certame, aliás, pelo contrário, é um estímulo à participação de fornecedores pois garante-se ao fornecedor um maior valor mínimo de contrato a ser assinado.

## **5. Levantamento de mercado**

Após recebimento das demandas, juntamos o quantitativo das solicitações e passamos a realizar a pesquisa de preço que informaremos abaixo:

A) Buscamos orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo que estes foram escolhidos por serem fornecedores frequentes destes Municípios no fornecimento de peças entre outros serviços.

B) Afim de complementar a pesquisa de preço, buscamos cotações obtidas a partir do Sistema Banco de Preços, sendo este um sistema que engloba licitações realizadas por diversos órgãos públicos, sendo ferramenta segura a ser utilizada, principalmente pelo preço médio obtido estar composto de diversas cotações diferentes.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Se tratando de problemas apresentados pelas baterias, quase sempre a única solução viável é pela substituição do item, pois são seladas e não há possibilidade de manutenção das mesmas.

## **7. Estimativas da quantidade a serem contratadas**

Cada Secretaria é responsável pela sua solicitação de compras específica, que foi trazida ao setor de compras com informações relativas ao quantitativo e amperagem da bateria desejada.

Após recebimento das demandas de cada setor, o setor de compras juntou o quantitativo das solicitações.

## 8. Estimativa do valor da contratação

Após recebimento das demandas, juntamos o quantitativo das solicitações e passamos a realizar a pesquisa de preço que informaremos abaixo:

A) Buscamos orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo que estes foram escolhidos por serem fornecedores frequentes destes Municípios no fornecimento de peças entre outros serviços.

- Tieepo Auto Mecânica: Apresentou cotação no dia 14 de fevereiro, conforme comprovantes em anexo;

- Renato Pneus: Apresentou cotação no dia 20 de fevereiro, conforme comprovantes em anexo;

- Atacadão Xanxerê: Apresentou cotação no dia 21 de fevereiro, conforme comprovantes em anexo;

- Santian Mecânica, informou não possuir marcas de baterias que atendam os descritivos solicitados e portanto não forneceu cotação.

- Maqparts Peças: Até o momento não forneceu cotação, mesmo após solicitado via e-mail e contato telefônico. (comprovantes em anexo).

B) Afim de complementar a pesquisa de preço, buscamos cotações obtidas a partir do Sistema Banco de Preços, sendo este um sistema que engloba licitações realizadas por diversos órgãos públicos, sendo ferramenta segura a ser utilizada, principalmente pelo preço médio obtido estar composto de diversas cotações diferentes.

C) As propostas que apresentaram-se elevadas ou inexequíveis, quando comparadas as demais cotações, foram desclassificadas, afim de que o cálculo médio resulte em valores que representem a realidade praticada por este ramo de mercado.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os quantitativos indicados são mera expectativa de contratação, baseada em contratações anteriores que o Município realizou.

**O Município de Arroio Trinta reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.**

Dessa forma, o contrato firmado terá vigência até 31/12/2024, para emissão das autorizações de fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este objeto contratual, não permite a subcontratação do fornecimento.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta, não possui plano anual de contratação para o exercício de 2024.

## 12. Resultados pretendidos

Formalizando contrato de fornecimento de baterias, pretendemos obter agilidade na manutenção dos veículos que necessitem substituição dos referidos itens, evitando assim, que veículos ou maquinários fiquem fora de operação por problemas mecânico de falta de bateria, que é de simples solução.

## 13. Providências a serem adotadas

Quando forem solicitadas, as baterias deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado em anexo com a Secretaria de Educação.

As baterias serão autorizadas fracionadamente, conforme forem se fazendo necessárias, sendo que o prazo para a entrega será de 5 dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Em situações emergenciais que envolva veículos imobilizados, o prazo para entrega das baterias será de 24 horas.

A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

A contratada se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, sem ônus adicional à Prefeitura.

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## 14. Possíveis impactos ambientais

Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção.  
A base de troca do casco da bateria, para disposição final adequada.

## 15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

**CRISLAINE SCOPEL**

Agente Administrativo

## **Anexos**